



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária Nº **659**
DECISÃO: Nº PL-PB **161/2017**
Processo: Prot. Nº **1061345/2017**
Interessado: CREA-PB
Assunto: Proposta para Renovação do Terço do Plenário do CREA-PB, para o exercício 2018.

EMENTA: Aprova com 1 (uma) abstenção a Proposta para Renovação do Terço do Plenário do CREA-PB, exercício 2018, com considerações por si explicativas na presente decisão. As vagas das entidades CEP-PB e ABEE-PB ficam condicionadas a apresentação do complemento da documentação devida até o dia 31 de agosto de 2017, em atendimento a legislação vigente.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **659**, de 15 de agosto de 2017; Considerando o disposto na Resolução Nº 1.070/2016, do CONFEA, que dispõe sobre procedimentos para registro e revisão de registro das Instituições de Ensino Superior e de Entidades de Classe de profissionais nos CREAs e dá outras providências; Considerando os procedimentos adotados pela Comissão de Renovação do Terço do CREA-PB, CRT-2017, instituída pelo Plenário; Considerando o estudo realizado pela citada Comissão e a exposição da Proposta para a renovação do terço do Plenário do CREA-PB, no exercício 2018; Considerando que as entidades de classe Clube de Engenharia da Paraíba - CEP-PB e Associação dos Engenheiros Eletricistas do Estado – Seção PB - ABEE-PB, por ocasião da revisão de seus registros, deixaram de atender na totalidade apresentação de alguns documentos; Considerando o encaminhamento apresentado pelo Conselheiro Eng.Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, representante da ASSEMPB – Associação dos Engenheiros de Minas do Est. da Paraíba quanto á possibilidade da modalidade ser contemplada com mais uma vaga, por ocasião da renovação do terço do plenário em discussão, visto que na Proposta exposta pelo cálculo, a entidade ASSEMPB, poderá ter duas representações para o exercício 2018, permitindo portanto, a instituição da Câmara Especializada de Geologia e Minas; Considerando a manifestação do Conselheiro Eng. Antonio dos Santos Dália, representante e diretor do Sindicato dos Engenheiros do Estado da Paraíba – SENGE-PB, na ocasião, se comprometendo perante o Plenário em nome da entidade de abrir mão de 1(uma) vaga para Conselheiro na “modalidade civil”, permitindo que essa vaga seja transferida para a modalidade “Geologia e Minas” e assim ser instituída a Câmara Especializada de Geologia e Minas em 2018, considerando a necessidade de um maior equilíbrio ao plenário no que tange às representações; Considerando sobretudo, o crescimento da atividade da mineração no âmbito do Estado, com reflexo positivo no crescimento econômico da Paraíba e o conseqüente reforço na intensidade da fiscalização na atividade em comento; DECIDIU aprovar com 1 (uma) abstenção do Conselheiro Eng. Martinho Nobre Tomaz de Souza a Proposta para Renovação do Terço do Plenário do CREA-PB, para o exercício 2018, com as considerações por si explicativas: **1-Proposta do Conselheiro representante da ASSEMPB para que a modalidade geologia e minas seja contemplada com mais 1(uma) vaga, permitindo o devido restabelecimento da Câmara Especializada de Geologia e Minas no exercício 2018, permitindo a intensificação da fiscalização das atividades da mineração; 2-O SENGE-PB “abre mão” perante ao Plenário, de 1 (uma) vaga para Conselheiro na “modalidade civil”, para transferência da mesma para a modalidade “Geologia e Minas” e assim ser restabelecida a Câmara Especializada de Geologia e Minas em 2018, cuja ação dará um maior equilíbrio ao plenário no que tange às representações e 3-As vagas das entidades de classe CEP-PB e ABEE-PB, ficam condicionadas a apresentação do complemento da documentação devida, até o dia 31 de agosto de 2017, em atendimento ao normativo que trata da revisão de registro das IES e EC. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, Mª APARECIDA RODRIGUES ESTRELA,****



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA, ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, CARLOS CABRAL DE ARAÚJO, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, ANSELMO DE ALMEIDA LUNA, ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, JOSÉ SPERGIO A. DE ALMEIDA, KÁTIA LEMOS DINIZ, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, FÁBIO MORAIS BORGES, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, JOÃO PAULO NETO, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, JOSÉ GOMES SARMENTO, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVÍDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, DENISON PALMEIRA RAMOS, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA e MARTINHO RAMALHO DE MÉLO; do Suplente: GIUSEPPE TONI FILHO, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 15 de agosto de 2017

Eng.Agr^a. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO